



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12 a 19/05/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2399

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.914,28, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3720 08.244.0801.2.754</i>	<i>Convênio SECR/Revisão de Benefício/ Prestação Continuada – RBPC saldo do exercício anterior</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serviço Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1720 08.244.0801.2.755</i>	<i>Convênio SECR/Revisão de Benefício/ Prestação Continuada – RBPC</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.914,28 (dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3720 08.244.0801.2.754</i>	<i>Convênio SECR/Revisão de Benefício/ Prestação Continuada – RBPC saldo do exercício anterior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>33.90.30.00</i>	<i>Material de ConsumoR\$ 2.714,28</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Atendimento e Serviço Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1720 08.244.0801.2.755</i>	<i>Convênio SECR/Revisão de Benefício/ Prestação Continuada – RBPC</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>33.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo.....R\$ 200,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 2.914,28 (dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do Convênio.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de
maio de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal